

Contabilidade Pública

NBC TSP 05 – Contratos de concessão de serviços públicos – Concedente

NBC TSP 05 – Contratos de Concessão de Serviços Públicos

O objetivo desta norma é determinar a forma de contabilização dos contratos de concessão pela ótica da concedente, uma entidade do setor público.

A entidade que elabore e apresente suas demonstrações contábeis de acordo com o regime de competência deve aplicar esta norma na contabilização dos contratos de concessão.

Definições

Os seguintes termos são usados nesta norma com os significados abaixo:

- **Acordo vinculante** corresponde a contrato ou outros acordos que conferem às partes direitos e obrigações tal como se estivessem na forma de contrato.
- **Concedente** é a entidade que confere à concessionária o direito de exploração dos serviços providos pelo ativo da concessão.
- **Concessionária** corresponde à entidade que usa o ativo da concessão, sujeito ao controle da concedente, para fornecer serviços públicos.

- **Acordo de concessão de serviços** corresponde a acordo vinculante entre uma entidade concedente e uma concessionária em que:
 - (a) a concessionária usa o ativo da concessão, por prazo determinado, para prover serviços públicos em nome da concedente; e
 - (b) a concessionária é compensada por seus serviços durante o período da concessão.
- **Ativo da concessão de serviços** é o ativo usado para prover serviços públicos no acordo de concessão de serviços que:
 - (a) é fornecido pela concessionária, sendo que:
 - (i) constrói, desenvolve ou adquire o ativo de terceiro; ou
 - (ii) é um ativo preexistente da concessionária;
 - (b) é fornecido pela concedente, sendo que:
 - (i) é um ativo preexistente da concedente; ou
 - (ii) corresponde a uma melhoria em ativo preexistente da concedente.

Reconhecimento e mensuração de ativo da concessão de serviço

- A entidade concedente deve reconhecer um ativo fornecido pela concessionária e/ou uma melhoria em seus ativos preexistentes como ativo da concessão de serviços se:
 - (a) a concedente controla ou regula os serviços que a concessionária deve fornecer com o ativo, a quem ela deve entregar os serviços e por qual preço; e
 - (b) a concedente controla – por meio da propriedade, usufruto ou de alguma outra forma – qualquer participação residual significativa no ativo ao final do prazo da concessão.

A LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - **poder concedente**: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - **concessão de serviço público**: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

A LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

Art. 2º **Parceria público-privada** é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º **Concessão patrocinada** é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º **Concessão administrativa** é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

- I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
- III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Pontos Principais	Leis das Concessões Lei 8987 de 1995	Lei das PPP Lei 11079 de 2004
Riscos	Concessionária deve desenvolver o negócio por sua conta e risco.	Riscos são sempre compartilhados em Matriz de Risco entre o Público e o Privado.
Contraprestação Pública	Parceiro Público pode prever outras fontes de Receita, mas é preciso outra Lei.	Contraprestação Pública é exigida nas modalidades Patrocinada e Administrativa.
Ganhos Compartilhados	Administração Pública não participa de ganhos privados.	Administração Pública pode compartilhar de ganhos da redução de riscos.
Valores e Prazos Mínimos	Não há valor mínimo e os prazos são de até 35 anos.	Valor mínimo de R\$ 10 milhões e prazo mínimo de 5 anos.
Garantias	Sempre do Concessionário Privado.	A partir da fruição dos bens a Contraprestação libera as Garantias do Privado.

CONCESSÃO

Transferência da prestação do serviço público à iniciativa privada por prazo determinado.

CONCESSÃO COMUM

Nesse tipo de concessão, a tarifa cobrada do usuário e as outras receitas de administração do serviço são suficientes para remunerar o concessionário pela prestação do serviço.

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

Na concessão administrativa não há cobrança de tarifa. A remuneração do concessionário pela prestação do serviço depende integralmente ou parcialmente (se houver outras receitas de administração do serviço) de pagamento do ente público.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Caso em que não há tarifa ou que esta, em conjunto com outras receitas de administração do serviço, é insuficiente para remunerar a prestação do serviço pelo concessionário, razão pela qual há algum tipo de pagamento pelo ente público.

CONCESSÃO PATROCINADA

Nessa modalidade, há cobrança de tarifa, mas esta, em conjunto com outras receitas de administração do serviço, é insuficiente para remunerar a prestação do serviço pelo concessionário, razão pela qual há algum tipo de pagamento pelo ente público.

Questões

**NBC TSP 05 – Contratos
de concessão de serviços
públicos - Concedente**

1. NC-UFPR - ITAIPU/2019) Considere que uma entidade do setor público (concedente) possui uma rodovia (ativo preexistente) e resolve conceder, por prazo determinado, a prestação do serviço público a uma entidade privada (concessionária), com a condição de que esta melhore o ativo. Com relação ao assunto, é INCORRETO afirmar:

- a) Acordo vinculante corresponde a contrato ou outros acordos que conferem às partes direitos e obrigações tal como se estivessem na forma de contrato.
- b) A concedente controla ou regula os serviços que a concessionária deve fornecer com o ativo, a quem devem ser entregues os serviços e por qual preço.
- c) No exemplo proposto, como se trata de ativo preexistente, a mensuração deverá ser realizada a valor justo.
- d) A concessionária fica responsável pela execução (prestação) do serviço, sendo compensada por seus serviços durante o período da concessão.
- e) A concedente deve reconhecer a receita e reduzir o passivo reconhecido de acordo com a substância econômica do acordo da concessão de serviços.

GABARITO: D

2. FUNDATEC - CM Ituporanga/2019) Com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referente aos conceitos de Parcerias Público-Privadas (PPP), analise as seguintes assertivas:

- I. Parceria Público-Privada (PPP) é uma modalidade especial de contrato administrativo de concessão de serviço público, com eventual execução de obras ou fornecimento de bens.
- II. A PPP se diferencia da concessão comum por envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado e repartição de riscos entre as partes.
- III. O objeto do contrato de PPP na modalidade Concessão Patrocinada é a prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. A forma de remuneração do concessionário é feita apenas pela contraprestação paga pelo cedente, não há cobrança de tarifa.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e II.
- e) I, II e III.

GABARITO: D

3. Instituto AOCP - PC ES/2019) Assinale a alternativa que apresenta corretamente as duas categorias de concessões de serviços públicos.

- a) Concessões públicas e as concessões privadas.
- b) Concessões ordinárias e as concessões administrativas.
- c) Concessões administrativas e as concessões privadas.
- d) Concessões comuns e as concessões especiais.
- e) Concessões públicas e as concessões patrocinadas.

GABARITO: D

4. FGV - DPE RJ/2019) Nos Contratos de Concessão de Serviços Públicos abordados na NBC TSP 05, a entidade concedente pode tratar o reconhecimento e a mensuração de passivos relacionados ao contrato a partir de três modelos.

O modelo de financiamento de passivos se caracteriza pela:

- a) concessão à entidade concessionária do direito de obter receita dos usuários ou outro ativo gerador de caixa;
- b) concessão à entidade concessionária do direito de obter receita dos usuários ou obrigação adicional de pagamento;
- c) existência de obrigação incondicional de pagamento à concessionária decorrente da construção, desenvolvimento ou melhoria do ativo da concessão;
- d) impossibilidade de cobrança diretamente ao usuário pelos serviços prestados;
- e) presença de uma instituição financeira garantidora do contrato.

5. CPCC UFES - UFES/2019) Considerando a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 05 – Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente, analise as afirmativas a seguir.

- I. A entidade concedente deve reconhecer um ativo fornecido pela concessionária e/ou uma melhoria em seus ativos preexistentes como ativo da concessão de serviços se a concedente controla ou regula os serviços que a concessionária deve fornecer com o ativo, a quem deve entregar os serviços e por qual preço; e se a concedente controla qualquer participação residual significativa no ativo ao final da concessão.
- II. Acordo de concessão de serviços públicos corresponde ao reconhecimento de um ativo por toda a sua vida útil (whole-of-life) em qualquer situação.
- III. Acordo vinculante corresponde a contrato ou outros acordos que conferem às partes direitos e obrigações tal como se estivessem na forma de contrato.

É CORRETO o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

GABARITO: C

6. FUNDEP - CODEMIG/2018) Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, Parceria Público-Privada (PPP) é uma modalidade especial de contrato administrativo de concessão de serviço público, com eventual execução de obras ou fornecimento de bens. A esse respeito, analise as seguintes afirmativas e assinale com V as verdadeiras e com F as falsas.

- () A PPP se diferencia da concessão comum por envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado e repartição de riscos entre as partes, sendo adequada à implantação e gestão de serviços de grande vulto, que seriam economicamente inviáveis sem a participação do Governo.
- () A remuneração do parceiro público ao parceiro privado poderá também ocorrer mediante aporte de recursos após o início da efetiva prestação dos serviços, vedando-se tal aporte na fase de investimentos.
- () Na modalidade Concessão Administrativa, os contratos de PPP terão por objeto a prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
- () O dispêndio, total ou parcial, com a execução da obra ou prestação do serviço incumbe ao parceiro privado, sendo resarcido no curso do contrato mediante tarifa dos usuários e / ou contraprestação do parceiro público.

Assinale a sequência CORRETA.

- a) V F V V
- b) V V V V
- c) F F F F
- d) F V F F

GABARITO: A

7. FGV - TJ BA/2015) Uma entidade do setor público firmou uma parceria público-privada (PPP) para construir e manter postos públicos de acesso à internet, cuja remuneração é de exclusiva responsabilidade da entidade pública. De acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, é correto afirmar que:

- a) trata-se de uma concessão patrocinada;
- b) o parceiro privado contratado deverá ser uma Sociedade de Propósito Específico (SPE);
- c) a PPP pode ser contratada na modalidade tomada de preços;
- d) o prazo do contrato não poderá ser superior a cinco anos;
- e) as obrigações pecuniárias do contrato de PPP não poderão ser garantidas mediante vinculação de receitas.